

mentos pertencentes ao Processo nº 2024010355, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de João Paulo Moreira da Silva, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

LEI Nº 4.323,
DE 04 DE ABRIL DE 2024

AUTORES: VEREADORES CIRDELEI JERÔNIMO E JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL para a associação denominada NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE, CNPJ 07.094.820/0001-39, localizada na Rua dos Pinheiros, nº 749 - CEP 23.946-085 – Frade - Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Os benefícios oriundos do título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 007/2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO a Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 007/2024;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão designada para os trabalhos, a partir do dia 06/04/2024, se encontrará em impedimento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Presidente da Comissão **Marco Antônio de Araújo Barra** – Superintendente de Auditoria, matrícula 3138, pela servidora **Camila Cordeiro do Rosário** – Diretora de Auditoria de Conformidade – matrícula 26753.

Art. 2º - Dispensar o Servidor **Marco Antônio de Araújo Barra** – Superintendente de Auditoria, matrícula 3138, da Comissão Instaurada através da Resolução CGM nº 007/2024;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024

ROBERTO PEIXOTO

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 0048/2024/SSA.ASGAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,